LEI Nº. 6.626 DE 31/08/2021

"DENOMINA CENTRO CULTURAL ADÃO TADRA LAATSCH"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado de **"CENTRO CULTURAL ADÃO TADRA LAATSCH",** o próprio municipal localizado junto a Estação Ferroviária de Marcílio Dias, situado na Rua Carlos Groth, Distrito de Marcílio Dias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n° 4.931 de 22/02/2012.

Canoinhas/SC, 31 de agosto de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/08/2021.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AB1F-439B-624D-D4E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB1F-439B-624D-D4E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.606.289-14) em 01/09/2021 11:50:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 01/09/2021 13:25:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/AB1F-439B-624D-D4E2